



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 56/2025 **Divisão de Economia Local**

VENDA AMBULANTE NAS PRAIAS – ÉPOCA BALNEAR 2025 **REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS**

MARIA ARGENTINA AMIANO MARQUES, Vereadora da Economia Local, da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 7 de maio de 2025, irá realizar-se o sorteio para atribuição de licenças destinadas ao exercício da atividade de venda ambulante, tipo “Saco às Costas”, durante a Época Balnear 2025 – de 6 de junho a 14 de setembro, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

O sorteio realizar-se-á no dia 26 de maio de 2025, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. da Liberdade, em Sesimbra, pelas 11:00 horas.

II – LICENÇAS A ATRIBUIR POR PRAIA BALNEAR/ PRODUTOS A VENDER

Praia de Sesimbra – Califórnia/ Ouro / Prainha – 18 licenças

- 6 Licenças destinadas à venda de artigos de praia/marroquinaria/artesanato
- 5 Licenças destinadas à venda de bolos
- 3 Licenças destinadas à venda fruta
- 4 Licenças destinadas à venda de batatas fritas/snacks/água e refrigerantes

Praia da Lagoa de Albufeira – Lagoa Interior e Lagoa Mar - 20 licenças

- 6 Licenças destinadas à venda artigos de praia/marroquinaria/artesanato
- 5 Licenças destinadas à venda de bolos
- 3 Licenças destinadas à venda fruta
- 4 Licenças destinadas à venda de batatas fritas/snacks/água e refrigerantes
- 2 Licenças destinadas à venda de gelados

Praia do Moinho de Baixo - 14 licenças

- 2 Licenças destinadas à venda artigos de praia/marroquinaria/artesanato
- 5 Licenças destinadas à venda de bolos
- 3 Licenças destinadas à venda fruta
- 4 Licenças destinadas a venda de batatas fritas/snacks/água e refrigerantes

Praia das Bicas - 4 licenças

- 1 Licença destinada à venda artigos de praia/marroquinaria/artesanato
- 1 Licença destinada à venda de bolos
- 1 Licença destinada à venda fruta



Câmara Municipal de Sesimbra

- 1 Licença destinada à venda de batatas fritas/snacks/águas e refrigerantes

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Rua da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão;
 - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes.
2. Pela apreciação de cada candidatura apresentada é devida taxa no valor de € 36,60 (de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 55º do Cap. VI, Seção I da Tabela de Taxas em vigor).
3. As candidaturas devem ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:00 horas, do dia 22 de maio de 2025.

IV – FORMALIDADES DO SORTEIO

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garante a total aleatoriedade do resultado.
2. O sorteio é composto por duas fases:
 - a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuída a licença para o exercício da venda ambulante;
 - b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo primeiro sorteado o primeiro suplente, depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual apenas poderá assistir o interessado ou seu representante devidamente credenciado.
5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

V – FORMALIDADES DO ATO PUBLICO

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita ao representante do candidato as respetivas credenciais.



Câmara Municipal de Sesimbra

5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetiva praia a que se candidata.
6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição da licença de venda ambulante e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente a licença de venda ao primeiro sorteado.
9. Para a atribuição de cada licença é realizado um sorteio autónomo.
10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão da atribuição definitiva das licenças só se concretiza com o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.
2. As taxas devem ser pagas até 3 dias úteis, após o ato público.

VII – TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO

1. Constitui título de autorização a licença e a guia de receita emitidas pela Câmara Municipal de Sesimbra.
2. O titular da licença, durante o período da época balnear, deve fazer-se acompanhar dos documentos referidos no número anterior.

VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão contatar a Divisão de Economia Local, através do e-mail: economialocal@cm-sesimbra.pt. ou por telefone (nºs: 21 22 88 680/21 22 88 634).

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 7 de maio de 2025

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,

Maria Argentina Amiano Marques, Dra.